

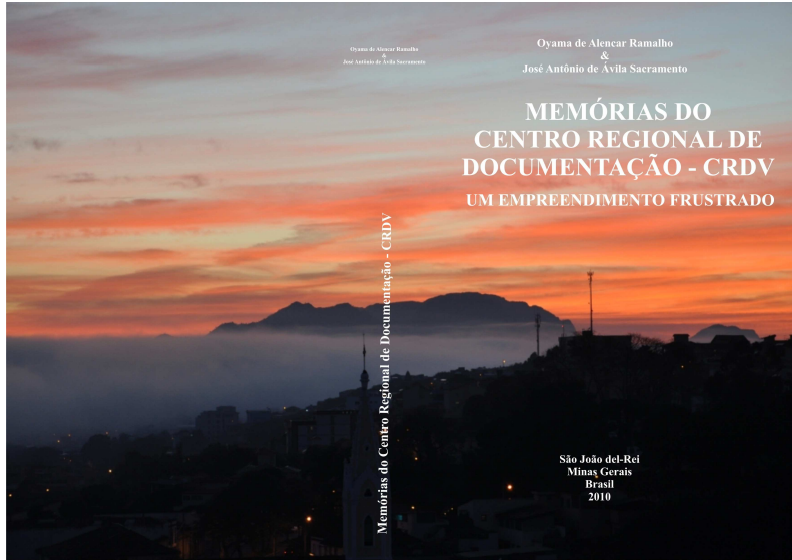
Grupo de Apoio Acadêmico  
José Antônio de Avila Sacramento

Oyama de Alencar Ramalho  
&  
José Antônio de Avila Sacramento

MEMÓRIAS DO  
CENTRO REGIONAL DE  
DOCUMENTAÇÃO - CRDV  
UM EMPREENDIMENTO FRUSTRADO

Memórias do Centro Regional de Documentação - CRDV

São João del-Rei  
Minas Gerais  
Brasil  
2010



---

MEMÓRIAS DO  
CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DAS  
VERTENTES – CRDV  
UM EMPREENDIMENTO FRUSTRADO

---

OYAMA DE ALENCAR RAMALHO  
&  
JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA SACRAMENTO

---

**MEMÓRIAS DO  
CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DAS  
VERTENTES - CRDV,  
UM EMPREENDIMENTO FRUSTRADO**



São João del-Rei – MG  
Brasil  
2010

Copyright 2010 © Oyama de Alencar Ramalho & José Antônio  
de Ávila Sacramento

Capa:

**João Ramalho Neto**

Fotografias:

**Acervo da FUNREI (UFSJ)**  
**João Ramalho Neto**  
**Miguel Pacheco e Chaves**

*Se nos anos 1930 João Antônio de Ávila, o Janjão ou Jambuca, de São Miguel do Cajuru, descobriu a penicilina, segundo seu neto o Dr. José de Alencar Ávila Carvalho, e não ganhou o Prêmio Nobel de Medicina, não pesará tanto a nossa frustração por não ter conseguido o funcionamento do Centro Regional de Documentação das Vertentes - CRDV. Ainda mais que não queríamos ganhar prêmios e sim salvar o acervo documental desta vetusta e monarquista cidade. Que outros o façam, pois o tempo voa. Muito esperar, talvez não haja mais o que salvar.*



Foto João Ramalho Neto

## ADVERTÊNCIA

Com o título de *Memórias* já estamos contemplando que nossos textos não se enquadram — nem tivemos a pretensão de enquadrá-los — como narrativa histórica.

A documentação que acompanha os textos serve para que qualquer leitor teça suas próprias narrativas, até mesmo algo muito diferente do que escrevemos.

Imagine, porém, um centro de documentação que não tivesse, pelo menos, os próprios documentos relativos à sua existência? Seria, no mínimo, uma contradição e por isso colocamos tudo à disposição do paciente leitor que quiser informar-se das histórias que provavelmente não seriam contadas nos livros oficiais.

Os Autores  
Julho de 2010

## 1.0 — Antecedentes

- A concepção do Centro Regional de Documentação das Vertentes – CRDV nasceu originalmente quando prepusemos, na Academia de Letras de São João del-Rei, a pretensão de organizar fisicamente a Biblioteca de Autores São-joanenses, considerando que não havia um lugar específico onde os livros estivessem reunidos e disponíveis. Obras há que estão esquecidas, perdidas em armários velhos e, existindo uma biblioteca organizada, quem sabe os possuidores de tais obras se sentissem estimulados a ceder seus acervos para que fossem compartilhados com o público leitor?
- Em 2001, assumimos a presidência da Academia e colocamos a criação da Biblioteca de Autores São-Joanenses entre as seis metas do biênio administrativo. Parece que fomos ouvidos, embora por um diminuto número de pessoas. Imediatamente o acadêmico Antônio Guilherme de Paiva, então Venerável da Loja Charitas, solicitou que formalizássemos um pedido (**Documento. 1**) e repassou à Academia parte do acervo daquela entidade, constando de importantes obras de Basílio de Magalhães, Lincoln de Souza, Franklin de Almeida Magalhães e José Antônio Rodrigues.

### Documento 1

São João del-Rei, 19 de setembro de 2001

Ao Ilmo. Sr.

Prof. Antônio Guilherme de Paiva

Venerável da Loja Charitas

São João del-Rei - MG

Prezado Senhor

Conforme entendimentos verbais, levados a efeito, em nosso último encontro, formalizamos o desejo de a Academia de Letras de São João del-Rei receber obras dos autores são-joanenses que se encontram na biblioteca da Loja Charitas, que estaria passando por uma reformulação.

A Academia de Letras de São João del-Rei está desenvolvendo o projeto de criar a Biblioteca dos Autores São-joanenses, e essas obras certamente enriqueceriam nosso acervo.

Atenciosamente

Oyama de Alencar Ramalho  
Presidente

- Alzira Barbosa Simões Coelho, tomando conhecimento do nosso projeto, remeteu-nos o exemplar da primeira e única edição de *São João del-Rei através de suas efemérides*, organizada por seu pai José Vitor Barbosa, em 1930, obra que posteriormente foi reeditada, em 2008. Fato é que não houve um grande esforço multiplicador entre os sócios da Arcádia que seguisse o exemplo das mencionadas pessoas. Nada mais surgiu.
- Naquele mesmo ano de 2001, ainda estávamos escrevendo *A Rasura* e precisávamos obter alguns fac-símiles que lastreassem a obra. Solicitei os favores do Dr. Miguel Pacheco e Chaves, renomado fotógrafo paulistano que, havia algum tempo, andava nessas paragens registrando as *coisas* de Minas. Prontificou-se a ajudar-me e fomos “fotografar”, com a devida licença, algumas poucas páginas do *Livro de Termos da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco*. Foi quando vimos a novidade. (É importante observar que naquele momento, o síndico da ordem, recentemente empossado, não sabia da existência do referido livro nem sabia onde estava. Tivemos que telefonar ao síndico anterior que nos



informou que o livro estava na gaveta da mesa tal. Mais adiante se verá que, após o tombamento, o livro passou a ser guardado num cofre). Em circunstâncias improvisadas, na sala do Definitório, primeiro, montou-se a aparelhagem de iluminação e, em seguida, ligou-se um computador, acoplado à câmara e aos *spot-flashes*. A câmara não tinha filme. O operador clicava e a imagem já aparecia na tela do monitor. Então propusemos: — Se estamos aqui com toda a parafernália montada, por que não “capturar” o livro todo? Assim foi feito, passamos o restante da manhã e a tarde inteira clicando e virando as páginas do precioso livro. O Síndico Maurilo do Nascimento Teixeira, meio que apreensivo (desconfiado, talvez), argumentou que, como contrapartida, seria bom que se fizesse uma cópia para a Venerável Ordem Terceira. Prometemos, então, que a cópia seria feita.

- Ficamos entusiasmados com a chamada tecnologia digital e imaginamos a possibilidade de muito maior alcance do que tentar organizar fisicamente a Biblioteca de Autores São-joanenses. Bastaria “capturar” os livros e criar uma biblioteca virtual, disponível na Internet. Mais ainda, todos os acervos documentais poderiam ser “capturados” e organizados num centro que se incumbiria de colocá-los à disposição de leitores e pesquisadores do mundo inteiro. Assim, os acervos originais continuariam sob a guarda de seus legítimos donos e livres do manuseio desgastante e destruidor. No Centro de Documentação poderiam estar abrigados o Arquivo Público Municipal, o Arquivo Eclesiástico da Diocese, os acervos institucionais e particulares. A tecnologia existia, era (e é) de baixo custo operacional.

- Hoje, esses acontecimentos podem parecer simples e ingênuos, mas a lenda do *Ovo de Colombo* também era.

- Naquela época, o Diretor Executivo Dr. Mário Neto Borges planejava a transformação da FUNREI em Universidade e, então, levamos a ele a concepção do Centro de

Documentação, imaginando que uma instituição federal sempre tem mais recursos materiais e humanos para empreender projetos e programas de interesse comunitário e, portanto, seria mais fácil para a Universidade inserir na sua estrutura um órgão que cuidasse da memória regional. É bom que se diga que, desde 1996, havia um anteprojeto de criação do *Centro de Memória da Região do Campo das Vertentes*, na própria FUNREI, idealizado pela Mestra Suely Campos Franco, mas, parece-nos, o referido centro ainda não fora implementado nem constava a possibilidade de duplicar acervos através da ainda desconhecida tecnologia digital; pelo contrário, o item 7 das pretensões daquele órgão a ser criado propunha uma tarefa hercúlea e, diríamos, utópica: *Arquivo histórico para a guarda de acervos documentais pertencentes às instituições públicas, privadas e particulares*.

- Em 2001, as perspectivas eram outras. A tecnologia digital existia, porém era novidade e o Diretor Executivo sentindo-se inseguro para acolher a idéia, foi ouvir seus conselheiros especialistas. Todos opinaram contra, alegando que a duplicação de acervos deveria ser feita através de microfilmagem. Diante desse parecer a decisão foi tomada, isto é, a Universidade não se preocuparia com isso e simplesmente apoiaria quem quisesse fazer. Então, fomos fazer, pois a necessidade existia, existe e existirá, enquanto não se fizer.

## 2.0 — Reuniões de planejamento e preparatórias

- Reunimos um grupo para equacionar as ações necessárias à criação do Centro de Documentação e registramos uma das reuniões de planejamento da qual participaram: Weber Neder Issa (FUNREI), Antônio Claret de Souza (FUNREI), João Ramalho Neto (Fotógrafo – São João del-Rei), José Antônio de Ávila Sacramento (Relações Institucionais da Academia), Miguel Pacheco e Chaves (Fotógrafo – SP) e Oyama de Alencar Ramalho (Presidente da Academia).



Em sentido horário: Weber Neder Issa – Antônio Claret de Souza – João Ramalho Neto  
José Antônio de Ávila Sacramento – Oyama de Alencar Ramalho  
Sede da Academia de Letras de São João del-Rei (Foto - Miguel Pacheco e Chaves)



Em sentido horário: José Antônio de Ávila Sacramento – Miguel Pacheco e Chaves –  
Oyama de Alencar Ramalho – João Ramalho Neto – Antônio Claret de Souza  
Sede da Academia de Letras de São João del-Rei (Foto - Miguel Pacheco e Chaves)

Como Presidente da Academia, convidamos 75 pessoas e instituições, além dos acadêmicos (**Documento 2**), para inteirarem-se das nossas pretensões.

## Documento 2



ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DEL-REI  
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.683, de 25/jun/1979  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7.611, de 11/dez/1979  
Praça Frei Orlando, 90 F - centro - 36307-352 - São João del-Rei  
CEP 36307-352 - Minas Gerais - Brasil  
(em cima da Biblioteca Municipal Baptista Caetano de Almeida)  
e-mail: acadelrei @ bol.com.br

### C O N V I T E

O Presidente da Academia de Letras de São João del-Rei convida V. S<sup>a</sup>. para participar de uma reunião a realizar-se em sua sede, na praça Frei Orlando, 90 (em cima da Biblioteca Municipal Baptista Caetano de Almeida), no dia 17 de outubro de 2001, às 19 horas.

O assunto da pauta será a criação do **Centro Regional de Documentação**.

São João del-Rei, MG, outubro de 2001.

  
Oyama de Alencar Ramalho  
Presidente

- A reunião não foi um sucesso de presença, pois compareceram 23 pessoas, (31%) dos convidados. Naquela

ocasião, formou-se uma comissão encarregada de produzir um Estatuto.

- Dessa reunião, lavrou-se a ata, cujo teor transcrevemos a seguir (**Documento 3**).

### Documento 3



#### ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DEL-REI

Utilidade Pública Municipal — Lei nº 1.683, de 25/jun/1979

Utilidade Pública Estadual — Lei nº 7.611, de 11/dez/1979

Praça Frei Orlando, 90-Fundos

Em cima da Biblioteca Batista Caetano de Almeida

São João del-Rei – MG – Brasil – CEP 36307-352

e-mail: acadelrei @ zipmail.com.Br

---

#### ATA DA REUNIÃO PROMOVIDA PELA ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DEL-REI, CUJO MOTIVO DIZ RESPEITO À CRIAÇÃO DE UM CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro de 2001, por iniciativa da Academia de Letras de São João del-Rei, estiveram reunidos em sua sede as seguintes entidades e pessoas, que constam da lista de presença, anexa a esta ata, para tratar dos assuntos pertinentes à criação de um Centro Regional de Documentação. O Prof. Oyama de Alencar Ramalho, Presidente da Academia, expôs, em linhas gerais as razões de criar-se um Centro Regional de Documentação em São João del-Rei. Após a manifestação de apoio de vários participantes, deliberou-se que se constituísse uma comissão para equacionar a estrutura do Centro, composto das seguintes pessoas: Artur Cláudio da Costa Moreira, Cláudia Mariza Braga, Kleber do Sacramento Adão, José Antônio de Ávila Sacramento e Oyama de Alencar Ramalho, para que, sob a coordenação do Presidente da Academia, no prazo de 15 (quinze) dias apresente o resultado de seus trabalhos. Deliberou-se também que a comissão marcará nova reunião para dar continuidade às discussões sobre o assunto. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, e eu, José Antônio de Ávila Sacramento, secretário ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e pelo Presidente da Academia, considerando também os presentes signatários deste documento.

São João del-Rei, 17 de outubro de 2001.

- Em 20 de novembro de 2001, promovemos outra reunião para discutir a minuta do Estatuto (**Documento 4**).

## Documento 4



ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DEL-REI  
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.683, de 25/jun/1979  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7.611, de 11/dez/1979  
Praça Frei Orlando, 90 F. - centro - 36307-332 - São João del-Rei  
CEP 36307-352 - Minas Gerais - Brasil  
(em cima da Biblioteca Municipal Baptista Cactano de Almeida)  
e-mail: acadletr@bol.com.br

---

### CONVITE

A presidência da Academia de Letras de São João del-Rei, preocupada com a situação dos nossos acervos documentais, está fomentando a discussão acerca da necessidade de criação de um “Centro Regional de Documentação” nesta cidade. Assim, convidamos V.Sª para uma reunião que acontecerá no dia 20 de novembro de 2001, às 19 horas, na sede da Academia.

O assunto da pauta será a discussão do Estatuto do “Centro Regional de Documentação”, cuja cópia segue juntamente com este convite, para análise e importantes considerações de V. Sª.

São João del-Rei, MG, Novembro de 2001

Oyama de Alencar Ramalho  
Presidente

- Para os convidados que não compareceram encaminhamos outro convite (**Documento 5**).

## Documento 5


### ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DEL-REI

A Academia de Letras de São João del-Rei registrou sua ausência na reunião de 17 de outubro p.p. e convida V.S<sup>a</sup>, novamente, para outra reunião, que se realizará dia 20 de NOVEMBRO de 2001, às 19 horas, na sede da Academia.

Na impossibilidade de V.S<sup>a</sup> comparecer, queira enviar um representante, pois sua participação, ainda que indireta, é muito importante.

O assunto da pauta será a discussão do Estatuto, que a Comissão indicada na reunião do dia 17/10 elaborou, cuja cópia segue juntamente com este convite.

São João del-Rei, 30 de outubro de 2001



Oyama de Alencar Ramalho  
Presidente da Academia

- Segue a transcrição da ata da reunião de 20 de novembro de 2001 (**Documento 6**).

## Documento 6

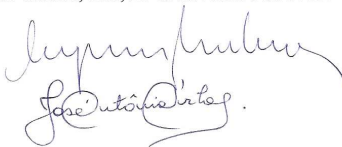
### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PROMOVIDA PELA ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DEL-REI, CUJO MOTIVO DIZ RESPEITO À CRIAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG.

Aos 20 dias do mês de novembro de 2001, por iniciativa da Academia de Letras de São João del-Rei, estiveram reunidos em sua sede as seguintes entidades e pessoas que constam da lista de presença anexa, para apreciarem a minuta do Estatuto do Centro Regional de Documentação. O prof. Oyama de Alencar Ramalho, presidente da Academia, expôs, em linhas gerais toda estrutura do Centro. A proposta de estatuto, cuja cópia já havia sido enviada antecipadamente aos convidados, foi apreciada, comentada, discutida e emendada. A reunião continuou com a palavra aberta aos presentes. Dr. Euclides Garcia de Lima Filho (representando o Memorial Tancredo Neves, Lions e VOTSFA) quis saber mais a respeito do “aspecto filosófico do Centro”, manifestando sua preocupação sobre a definição da propriedade do que virá a ser capturado pelo CRD, lamentou que em pleno “Ano do Voluntariado” não estivesse ali, naquele momento, os representantes de todas as entidades são-joanenses que foram convidadas. Dr. Euclides declarou ainda que o bispo Dom Waldemar afirmou que o acervo eclesiástico está sob a “jurisdição direta do bispo” e assim permanecerá, sendo que a captura do referido acervo será dificultada ao CRD; só será permitida a captura, talvez, através de um bom termo de comodato. Continuou o seu pronunciamento afirmando que numa das próximas assembléias da VOTSFA o prof. Oyama será convidado a participar da reunião da dita Ordem, ocasião em que prestará esclarecimentos diversos àquela mesa administrativa. Declarou apoio irrestrito à criação do Centro de Documentação, dispondo a ser um incansável colaborador no processo de captação das verbas necessárias para a sua implantação, afirmando que o projeto possui os requisitos necessários para ser aprovado através da “Lei Rouanet”. Cláudia Marisa Braga (do GPAC/Funrei), afirmou que a questão da propriedade dos documentos que vierem a ser capturados através do CRD deverá ser tratada de forma a disponibilizar os acervos gratuitamente ao público, sem nenhuma cobrança para consultas. O prof. Artur Cláudio da Costa Moreira emendou afirmando que o CRD, conforme a proposta estatutária já apresentada, é “entidade sem fins lucrativos”. O prof. Mário Neto Borges (diretor Executivo da Funrei) afirmou que tem observado certo temor dos detentores de acervos, que têm a idéia de que os documentos, caso disponibilizados para o CRD, poderão se tornar propriedade do Centro. Observou que a noção de “captura”, constante da proposta estatutária, necessita de ser mais detalhada e, terminando, hipotecou seu apoio ao projeto, afirmando ser “uma idéia relevante”, se dispondo a estudar a elaboração de possíveis convênios da IFE com o futuro CRD. Suely Franco afirmou que já existe um projeto com proposta semelhante ao do CRD, elaborado através do Decis/Vicom da Funrei, contendo um banco de dados que poderá ser somado ao projeto ora em discussão; declarou o seu apoio ao projeto de criação do Centro, prometendo juntar as iniciativas e informações já existentes em benefício dessa entidade que estamos propondo ser criada. O prof. José Antônio Oliveira de Resende (do Delac/Funrei) declarou seu apoio de forma veemente e ofereceu ajuda na conscientização da sociedade acerca da necessidade da criação do CRD, afirmando estar muito preocupado com os acervos ainda existentes, inclusive com a Tradição Oral que está deixando de ser registrada e, assim, pode estar sendo irremediavelmente perdida. O prof. Antônio de Andrade Braga (representante da Secretaria Municipal de Educação) afirmou irrestrito apoio ao futuro Centro. Os representantes do 11º BI Mth (ten. Natan de Lima Lira e sgt. Luis Henrique) manifestaram preocupações a respeito de direitos autorais da documentação capturada, alertaram sobre o interesse econômico existente por parte de proprietários de acervos e argumentaram sobre a necessidade de se





especificar os assuntos no modelo estatutário apresentado; no mais, apoiaram a proposta. A prof. Valéria H. Kemp, da Funrei, manifestou a necessidade de se normatizar a forma de triagem e de juízo de valor dos documentos a serem capturados. Hígino Zacarias de Souza (prefeito de Ritópolis e pres. da AMVER) elogiou a iniciativa de a Academia, através de brilhante idéia do prof. Oyama, promover a criação do CRD, afirmando que a iniciativa deve ser urgentemente efetivada e que o projeto terá seu apoio pessoal, como prefeito ritapolitano e também como presidente da AMVER. Declarou que a AMVER oferecerá amplo e irrestrito apoio estrutural, político e até mesmo, dentro das possibilidades, disponibilizará ajuda financeira para o perfeito andamento do projeto. Sidney Antônio de Souza aplaudiu a criação do CRD e manifestou o seu apoio para o que se fizer necessário. O prof. José Alberto Ferreira (pres. do Conselho Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural) firmou apoio à criação do CRD. O prof. Gilberto Pereira de Oliveira, presidente do Rotary Club, elogiou a proposta estatutária que foi apresentada, colocando a entidade que dirige à disposição do CRD. Após outras manifestações o professor Oyama tomou a palavra e esclareceu todos os pontos que não ficaram bem entendidos. Afirmou que convocara formalmente para esta reunião setenta e cinco pessoas/entidades, discorreu sobre a natureza dos detentores de acervos (particulares, eclesiásticos e públicos), chamou a atenção de todos para a acelerada deterioração deles, alertou sobre o fato de que o CRD não comercializará as fontes primárias e que elas permanecerão com os atuais proprietários, que apenas as imagens serão capturadas prioritariamente através de tecnologia digital, que essas imagens serão disponibilizadas através do futuro Centro, que apenas os custos de impressão ou gravação de CD-ROM's poderão ser cobrados (caso o consulente queira levar consigo cópias dos documentos). Observou que o CRD, para alcançar seus objetivos, poderá firmar convênios com entidades como a Funrei. O prof. Oyama respondeu a outras indagações, sempre de forma detalhada, deixando todos bem informados a respeito da natureza e dos propósitos fundamentais que regem a criação do Centro de Documentação. Os presentes manifestaram a preocupação de haver um detalhamento estatutário maior acerca da propriedade e captura dos acervos. Proposta neste sentido foi encaminhada e aprovada pelos presentes, que renomearam a mesma comissão que estudou a proposta estatutária (Artur Cláudio da Costa Moreira, Cláudia Marisa Braga, José Antônio de Ávila Sacramento, Kleber do Sacramento Adão e Oyama de Alencar Ramalho), acrescida do prof. José Antônio Oliveira de Resende, para que se reunissem com a finalidade de incluir o detalhamento dessas questões e a inclusão delas no Estatuto. Ficou agendado que a referida Comissão irá se reunir para tratar do assunto no dia 27 de novembro de 2001, na sede da Academia, às 19 horas. Foi consenso que a próxima Assembléia para a aprovação da proposta estatutária, acrescida das modificações efetuadas pela referida comissão, acontecerá no mês de janeiro de 2002, na sede da Academia, em dia e horário a constar da convocação que será enviada aos interessados. Ficou acertado que os presentes na próxima Assembléia, além de apreciarem e aprovarem o Estatuto, poderão ser considerados como os membros fundadores do Centro Regional de Documentação de São João del-Rei, ocasião em que será constituído o Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 21h40min, e eu, José Antônio de Ávila Sacramento, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da Academia, considerando também os presentes signatários deste documento. São João del-Rei, MG, 20 de novembro de 2001.



The image shows two handwritten signatures in blue ink. The top signature is larger and more stylized, while the bottom signature is smaller and more legible, appearing to read 'José Antônio de Ávila Sacramento'.

- Assinaram a lista de presença que faz parte da referida ata:

- 1) Mário Neto Borges - FUNREI
- 2) José Antônio Oliveira de Resende – DELAC - FUNREI
- 3) Euclides Garcia de Lima Filho – V.O.T. de São Francisco
- 4) Marcelo José de Carvalho – Paróquia de Matosinhos
- 5) Ilário Zandonade – Salesianos
- 6) Benito Mussolini Grassi de Lelis – Sinfônica
- 7) Natan de Lima Lira – Regimento Tiradentes
- 8) Giovanni de Souza Frigo – Secretaria Municipal da Cultura
- 9) Antônio Braga – Secretaria Municipal da Educação
- 10) Maria de Lourdes Lara Belo – ACI
- 11) José Alberto Ferreira – CMPPC
- 12) Gilberto Pereira de Oliveira – Rotary
- 13) João Lombardi Neto – Fábrica Brasil
- 14) Valéria Kemp - FUNREI
- 15) Sueli Campos Franco - FUNREI
- 16) Artur Cláudio da Costa Moreira
- 17) Higino Zacarias de Souza - AMVER
- 18) Sidney Antônio de Souza
- 19) João Ramalho Neto
- 20) Marcelo (???) Caixa Econômica Federal
- 21) Cládia Mariza Braga – GEPAC - FUNREI
- 22) Eurico Salles Dias
- 23) Kleber do Sacramento Adão - FUNREI
- 24) Luis Henrique Barbosa

### 3.0 — A busca de apoio formal

- Se grande parte dos convidados institucionais não compareceu às reuniões, fomos diretamente ao seu encontro. Entendíamos que a sociedade organizada deveria estar a par das nossas intenções e poderia apoiar a iniciativa, pois que todas as instituições são possuidoras de acervos documentais e seriam ou deveriam ser potencialmente interessadas. Pessoalmente fomos (Oyama de Alencar Ramalho e José Antônio de Ávila Sacramento) em busca desse apoio, explicando o que seria o Centro de Documentação, ocasião em que solicitávamos a manifestação da instituição.
- Reproduzimos a seguir os documentos obtidos, ordenados pelas datas (**Documentos de 7 a 35**).

## Documento 7

MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO

 **FUNREI**  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL-REI

 **GOVERNO  
FEDERAL**  
Trabalhando em todo o Brasil



A Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 7.555, de 18 de dezembro de 1986, através de seu representante legal, vem manifestar seu apoio ao Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

São João del-Rei, 29 de novembro de 2001.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Diretor Executivo  
FUNREI

## Documento 8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela 1ª Promotoria de Justiça de São João del Rei – MG, vem manifestar seu apoio ao Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

São João del Rei, 03 de dezembro de 2001.

  
ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MELO

1º Promotor de Justiça

## Documento 9



# Tribuna Sanjoanense

R. Pe. Rocha, 163- Telefãx:- (032) 371-1243 - CEP 36.300-000- São João del-Rei - MG  
CGC 23.830.219/0001-13 - Insc. Estadual Isento - Insc. Municipal 458 1498

São João del-Rei, 06 de dezembro de 2001.

O jornal **TRIBUNA SANJOANENSE**, fundado em 1969, através de seu diretor-proprietário, Eduardo de Araujo Brito, manifesta seu apoio ao **CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DAS VERTENTES**, reconhecendo que seus objetivos são da maior importância para a preservação do patrimônio cultural desta região do Estado de Minas Gerais.

  
EDUARDO DE ARAUJO BRITO - DIRETOR

## Documento 10



### INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO JOÃO DEL-REI

FUNDADO A 1.º DE MARÇO DE 1970

Com Personalidade Jurídica própria

Considerado de Utilidade Pública

Reconhecido como Órgão Consultivo Oficial da Prefeitura

**AGRACIADO COM A MEDALHA D. PEDRO II**

O Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, através de seu presidente, reconhece a importância da criação do Centro Regional de Documentação das Vertentes e apoia a iniciativa, considerando que a implantação do referido centro será indispensável para a proteção das fontes históricas do riquíssimo acervo documental existente nessa região da antiga Comarca do Rio das Mortes.

São João del-Rei, MG, 06 de dezembro de 2001

*Antônio Gaio Sobrinho*  
Prof. Antônio Gaio Sobrinho  
Presidente

## Documento 11

### **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388, de 16 de julho de 1998,  
modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de junho de 1999.

---

São João del-Rei, 07 de Dezembro de 2001.

Ofício nº 101/01

Do Presidente do CMPPC

Para o PROF. Oyama de Alencar Ramalho

Presidente da Academia de Letras de São João del Rei.

Assunto: Encaminha documento de apoio à criação do CRDV.

Prezado Senhor,

Estou encaminhando a Vossa Senhoria, anexo, em nome deste Conselho,  
documento de apoio à criação do Centro Regional de Documentação das Vertentes.

Atenciosamente subscreve,



Handwritten signature of José Alberto Ferreira in blue ink.

José Alberto Ferreira

Presidente



## Documento 12

### **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388, de 16 de julho de 1998,  
modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de junho de 1999.

---

#### DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del Rei, em reunião no dia 28 de novembro, ouviu a explanação do Prof. Oyama de Alencar Ramalho, Presidente da Academia de Letras de São João del Rei, sobre a criação e objetivo do Centro Regional de Documentação das Vertentes.

Todos os conselheiros, presentes à reunião nesse dia, foram unânimes em aplaudir a iniciativa de criação do Centro Regional, o qual consiste em guardar todo o patrimônio da Região das Vertentes através do uso do CD-Rom, razão pela qual apoio o empreendimento de modo incondicional..

São João del Rei, 07 de dezembro de 2001.



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Ferreira'.

José Alberto Ferreira

Presidente

## Documento 13



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DEL REI  
DE SÃO JOÃO DEL REI

ÁREA DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Santa Casa da Misericórdia de São João del-Rei, fundada em 1783, possuidora de significativo acervo histórico referente à medicina e a outros aspectos sociais, através de seu Provedor, Dr. Luiz Ney de Assis Fonseca, apoia a criação do Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que seus objetivos são da maioria relevância para a preservação do patrimônio cultural da nossa região.

São João del-Rei, 07 de janeiro de 2002

*Maria Pereira da Silveira*

Maria Pereira da Silveira

Mordomo do Ensino e Assistência Social

*Dr. Luiz Ney de Assis Fonseca*

Provedor

## Documento 14



# Sociedade de Concertos Sinfônicos

FUNDADA EM 26-01-1930

INSCRIÇÃO NO C.G.C. (M.F.) 24739237 / 0001-57

UTILIDADE PÚBLICA - LEI N.º 943 DE AGOSTO DE 1967

PRAÇA CARLOS GOMES, 75 - 36.900 - SÃO JOÃO DEL-REI - MG

São João d'El-Rey, 10 de Dezembro de 2001 \*

Exmo. Sr. PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS DE  
SÃO JOÃO D'EL-REY

Nesta,

A Sociedade de Concertos Sinfônicos, fundada em 26 de Janeiro de 1930, através de Seu Presidente / Benito Mussolini Grassi de Lellis, e em nome de toda Diretoria, apóia o Centro Regional de Documentação das Veertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são de maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

Sendo só para o momento, com alta estima e admiração,

  
Benito Mussolini Grassi de Lellis  
Presidente.

## Documento 15



**AD UNIVERSI TERRARUM ORBIS SUMMI ARCHITECTI GLORIAM**  
**SOB OS AUSP. DA M. R. G. L. M. G.**  
**FUNDADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1895**

"UMA LOJA CENTENÁRIA"

Av. Pres. Tancredo Neves, 129  
Caixa Postal, 60 - Tel (032) 371-2002  
36.300.000 - São João del-Rei - MG  
Reuniões as Quintas Feiras às 20:00 horas

A Loja Maçônica Charitas II, através de seu Venerável abaixo assinado, professor Antônio Guilherme de Paiva, apóia a implantação do Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que a captura, guarda e disponibilização dos acervos documentais através de digitalização e/ou microfilmagem, são objetivos da maior relevância para a preservação do patrimônio histórico e cultural da nossa região.

São João del-Rei, 10 de dezembro de 2001.

Antônio Guilherme de Paiva

## Documento 16



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
34ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO  
SÃO JOÃO DEL-REI – MG**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS que a 34ª Superintendência Regional de Ensino, através de seu Diretor II, Professor Antônio Carlos de Jesus Fuzatto, apóia o Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

São João del-Rei, 10 de Dezembro de 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A.C. Fuzatto', with a long horizontal flourish extending to the right.

**Antônio Carlos de Jesus Fuzatto**  
Diretor II - 34.ª S R E  
MASP 297.254-5

## Documento 17



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 4ª RM/4ª DE - 4ª Bda Inf Mtz  
**11º Batalhão de Infantaria de Montanha**  
( 28º Batalhão de Infantaria / 1888 )  
"REGIMENTO TIRADENTES"



De acordo com um dos dez objetivos gerais do Exército: "Preservar as tradições, a memória e os valores morais, culturais e históricos", previsto no Sistema de Planejamento do Exército, o Regimento Tiradentes, através de seu Comandante, Cel Carlos Alberto Alves de Araújo, apóia o Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

São João del-Rei, MG – 11 de dezembro de 2001.

Assinatura manuscrita de Carlos Alberto Alves de Araújo.

CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAÚJO - Cel  
Cmt do 11º BImTh - Regimento Tiradentes

## Documento 18



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI** **Gabinete do Prefeito**

A Prefeitura Municipal de São João del Rei, através de seu titular, prefeito Nivaldo José de Andrade, apóia a criação do Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos do referido centro são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

São João del-Rei, 11 de dezembro 2001

**Nivaldo José de Andrade**  
**Prefeito Municipal**

## Documento 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO d'EL REY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de seu titular, Dr. José Egídio de Carvalho, apóia a criação do Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

São João del-Rei, 11 de dezembro de 2001

  
JOSE EGÍDIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



## Documento 20



São João del – Rei, 11 de Dezembro de 2001.

A Associação Comercial e Industrial de São João del-Rei, através de seu Presidente, Sr. Rafael Agostini, apóia o Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.



Rafael Agostini  
Presidente da ACI-del-Rei

## Documento 21



São João del Rei, 13 de dezembro de 2001

O Sindicato do Comércio Varejista de São João del Rei, fundada em 1963, através de seu presidente Wainer Pastorini Haddad, manifesta apoio ao CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DAS VERTENTES, reconhecendo que seus objetivos são de maior importância para a preservação do patrimônio cultural da região e do Estado de Minas Gerais.



---

Wainer Pastorini Haddad  
PRESIDENTE

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOÃO DEL REI

RUA ANTÔNIO ROCHA, 01 - SALA 101 - CENTRO - TELEFAX (32) 3371-7455

CEP 36307-304 - SÃO JOÃO DEL REI - MG

E-mail: [sindicat@sg.com.br](mailto:sindicat@sg.com.br) - [www.saojoaodelrei.com/sindicato](http://www.saojoaodelrei.com/sindicato)

## Documento 22



*Câmara de Dirigentes Lojistas de São João del-Rei*

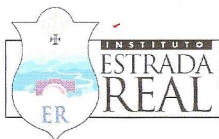
São João del Rei, 13 de dezembro de 2001

A Câmara dos Dirigentes Lojistas de São João del Rei, fundada em 1997, através de seu dirigente Edílson Euzébio de Lima, manifesta apoio ao CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DAS VERTENTES, reconhecendo que seus objetivos são de maior importância para a preservação do patrimônio cultural da região e do Estado de Minas Gerais.

---

Edílson Euzébio de Lima  
PRESIDENTE

## Documento 23



Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2001

O **Instituto Estrada Real**, com sede em Belo Horizonte, instituído pela FIEMG com o objetivo de criar, organizar e gerenciar o produto turístico Estrada Real e suas Variantes, apoia o Centro Regional de Documentação das Vertentes por entender que as finalidades e os objetivos da entidade são de grande importância para a preservação do patrimônio cultural do Estado e do País.

A iniciativa da cidade de São João Del Rei e da Região das Vertentes deve ser imitada, pois efetivamente facilita a nossa tarefa de organização de parte dos atrativos culturais dos municípios que se localizam ao longo da Estrada Real.

Atenciosamente,

  
Eberhard Hans Aichinger  
Diretor Geral do Instituto Estrada Real

## Documento 24

**Rotary Club de  
São João del Rei**



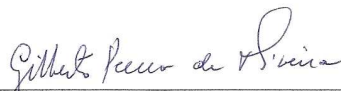
**Distrito 4580  
Cx Postal 129**

São João del Rei, 17 de dezembro de 2001

O Rotary Club de São João del Rei, através de seu Presidente, Prof. Gilberto Pereira de Oliveira, apoia o Centro Regional de Documentação das Vertentes, porque entende que as finalidades e objetivos da entidade são relevantes para a preservação do patrimônio cultural da Região das vertentes.

E ainda, o Rotary Club de São João del Rei, tem a honra e satisfação em parabenizar, a Academia de Letras de São João del Rei, na pessoa de seu Presidente Oyama de Alencar Ramalho e de sua equipe de trabalho, que não têm medido esforços na criação deste importantíssimo Centro Regional de Documentação das Vertentes.

Atenciosamente,



---

Prof. Gilberto Pereira de Oliveira  
Presidente do Rotary Club de São João del Rei

## Documento 25

### Moção de Apoio

O Lions Club de São João Del Rei, através de seu presidente, Dr. Abderazaq Abdullah Mustafa, reconhece a importância da criação do Centro Regional de Documentação das Vertentes, apoiando a sua implantação como forma de proteção ao patrimônio documental e cultural da nossa região.

São João Del Rei, 18 de dezembro de 2001



**Abderazaq Abdullah Mustafa**

## Documento 26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
13ª Superintendência Regional - MG  
Museu Regional de São João del Rei

Ofício n.º 038/2001/MRSJDR/13ª SR-MG/IPHAN.

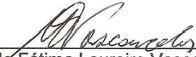
São João del Rei, 19 de dezembro de 2001.

Prezado Senhor,

A respeito da criação do **CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DAS VERTENTES**, o Museu Regional de São João del Rei reconhece a necessidade de ações para a preservação de nosso patrimônio cultural, assim como, que os objetivos da entidade são da maior relevância.

Podendo contar com nosso apoio, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Loureiro Vasconcelos  
Responsável pelo Museu Regional  
*M. de Fátima L. Vasconcelos*  
Responsável pelo MRDSJDR  
Matrícula SIAPE Nº 0456865

Senhor  
Oyama de Alencar Ramalho  
Presidente da Academia de Letras de S. João del Rei



Museu Regional de São João del-Rei Rua Marechal Deodoro N. º 12 CEP: 36300-074.

## Documento 27



# GAZETA

DE SÃO JOÃO DEL REI  
CGC 02.588.532/0001-17

São João del Rei, 20 de dezembro de 2001

## MANIFESTO EM APOIO

**O Jornal *Gazeta de São João del Rei* parabeniza a iniciativa de se criar em São João del Rei o Centro Regional de Documentação e manifesta oficialmente, seu apoio à criação dessa importante entidade que, certamente, muito irá contribuir em prol da preservação do rico patrimônio cultural das regiões das Vertentes.**

Jornal Gazeta de São João del Rei  
Angela Cristina dos Santos Lima Silva  
Editora-Chefe

Angela Cristina dos Santos Lima Silva

Editora Chefe

EDITORIA GAZETA DE SÃO JOÃO DEL-REI

TEL.: (0xx32) 371-8642



## Documento 28



São João del Rei, 20 de dezembro de 2001

### MANIFESTO EM APOIO

**A RÁDIO SÃO JOÃO DEL REI** parabeniza a iniciativa de se criar em São João del Rei o **Centro Regional de Documentação** e manifesta oficialmente, seu apoio à criação dessa importante entidade que, certamente, muito irá contribuir em prol da preservação do rico patrimônio cultural das região das Vertentes.

  
Rádio São João del Rei S/A  
Angela Cristina dos Santos Lima Silva  
Gerente-Geral

*Angela Cristina dos Santos Lima Silva*  
Gerente-Geral  
RÁDIO SÃO JOÃO DEL-REI  
Telefoni: (032) 371-7777

Avenida Tiradentes, 209 – Centro – Telefax (032) 3371-7777  
CEP 36 307-348 – São João del Rei - MG

970 AM

## Documento 29



### Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976 - CNPJ 18.994.384/0001-70  
Rua Ministro Gabriel Passos, 243 - Telefax: (32) 3371-7100 - Cx. Postal 175 - CEP: 36.307-330  
Home-Page: www.amver.com.br - E-mail: amver@mgconecta.com.br - São João del-Rei - MG

### MOÇÃO DE APOIO

A AMVER - Associação dos municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes, que congrega 14 municípios filiados, no ensejo das comemorações de seus 25 anos de fundação, através de seu presidente, HIGINO ZACARIAS DE SOUSA, que também é Prefeito Municipal de Ritópolis-MG, reconhece a importância e a necessidade de criação de uma entidade que possa concentrar esforços na organização do acervo histórico-cultural da nossa região.

Neste sentido, com muita satisfação, formalizamos e somamos o apoio da nossa AMVER ao projeto de criação do CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DAS VERTENTES, sabedores que somos dos firmes propósitos que o referido Centro tem para promover a organização, captura, preservação e disponibilização do importante acervo documental ainda existente na região da antiga Comarca do Rio das Mortes, onde estão inseridos geograficamente os municípios que compõem esta nossa Associação de Municípios.

São João del Rei, 20 de dezembro de 2001.

  
**Higinio Zacarias de Sousa**  
- Presidente -

## Documento 30



# Câmara Municipal de São João del Rei

MINAS GERAIS

### MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de São João del Rei, através de seu Presidente Emerson Acácio Alves e demais Vereadores, reconhece a importância e necessidade urgente de criação de um Centro de Documentação que venha propiciar a organização e preservação do nosso importante acervo histórico-documental.

Deste modo, esta Egrégia Casa Legislativa apoia e aplaude a iniciativa da criação do Centro Regional de Documentação das Vertentes como uma entidade necessária para a organização, captura e disponibilização pública do nosso acervo cultural.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.  
São João del Rei, 21 de Dezembro de 2001.

EMERSON ACÁCIO ALVES

Presidente da Câmara

JOSÉ RAIMUNDO DIAS

Vereador

ADENOR LUIZ SIMÕES COELHO

Vereador

## Documento 31



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA**  
**COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI**

A Direção do Fórum Carvalho Mourão, da Comarca de São João Del-Rei vem manifestar seu apoio ao Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

São João Del-Rei, 26 de dezembro de 2001

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Paulo de Carvalho Balbino'.

**Paulo de Carvalho Balbino**  
**Juiz de Direito – Diretor do Foro**

Documento 32

*Orquestra Lira Sanjoanense*

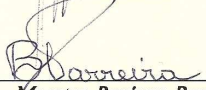
*Fundada em 1776  
Rua Santo Antônio, 45 - Centro  
São João del-Rei - Minas Gerais*


**DECLARAÇÃO DE APOIO**

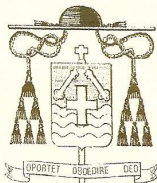
*A Orquestra Lira Sanjoanense, de São João del-Rei, pelos diretores infra assinados, vem manifestar seu apoio ao Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.*

*São João del-Rei, 25 de janeiro de 2002*

  
\_\_\_\_\_  
*José Justino Fernandes*  
*presidente*

  
\_\_\_\_\_  
*Maestro Benigno Parreira*  
*Diretor Regente*

  
\_\_\_\_\_  
*Aluizio José Viegas*  
*Diretor de Patrimônio e Arquivo*

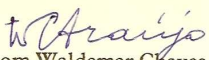


**Dom Waldemar Chaves de Araújo**  
Bispo de São João del-Rei

## DECLARAÇÃO DE APOIO

A Diocese de São João del-Rei, pelo seu Bispo Diocesano, Dom Waldemar Chaves de Araújo, vem manifestar seu apoio ao Centro Regional de Documentação das Vertentes, reconhecendo que os objetivos da entidade são da maior relevância para a preservação do patrimônio cultural da região.

São João del-Rei, 1º de fevereiro de 2002

  
✠ Dom Waldemar Chaves de Araújo  
Bispo Diocesano

## Documento 34

### ***Orquestra Ribeiro Bastos***

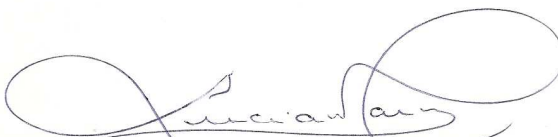
Fundada no século XVIII

CGC 24.739.435/0001-10 Personalidade Jurídica nº31.001266/86-13 desde 30/04/1987  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 943 01/08/67 Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.387 04/01/94  
Sede: Rua Santo Antônio,54 - Centro - São João del-Rei - MG

### ***DECLARAÇÃO DE APOIO***

A diretoria da Orquestra Ribeiro Bastos vem, por meio desta, manifestar seu apoio ao Centro Regional de Documentação das Vertentes por entender que se trata de uma importante iniciativa para a preservação de nossa identidade cultural.

**São João Del Rei, 15 de fevereiro de 2002**



**Luciano T. Carmo – Presidente -**

## Documento 35



### Hospital Nossa Senhora das Mercês

Entidade Mantenedora: *Arquiconfraria Nossa Senhora das Mercês*

Inscrição CNPJ 24.731.747/0001-88

E-MAIL: [hnsn@mgconecta.com.br](mailto:hnsn@mgconecta.com.br)

Telefone: (32) 3379-2800 - FAX: (32) 3379-2880 - Caixa Postal 251  
Praça Barão de Itambé, 31 - CEP 36.300-134 - São João del-Rei - MG

#### Moção de Apoio

O Hospital de Nossa Senhora das Mercês, através da sua Diretoria, reconhece a importância da criação e implantação do Centro Regional de Documentação das Vertentes - CRDV e manifesta seu apoio à nova Entidade por entender que se trata de uma importante e necessária iniciativa no âmbito da preservação da memória documental desta região dos Campos das Vertentes.

São João del-Rei, 17 de Maio de 2002



\_\_\_\_\_  
José Augusto Moreira  
*Diretor Executivo*



## 04.00 — Preparação da instalação do CRDV

- Realizadas as duas reuniões preparatórias (17/10/2001 e 20/11/2010), sendo que na última os participantes apreciaram a peça legal do Estatuto, levando-se em conta as recomendações do Assessor Jurídico da FUNREI Bacharel José Rodrigues Filho, planejou-se a terceira reunião para instalar o Centro Regional de Documentação das Vertentes, através da carta-convite (**Documento 36**).

### Documento 36

#### CARTA-CONVITE

São João del-Rei, dezembro de 2001

Prezado Senhor

Nós, que pretendemos criar o **Centro Regional de Documentação das Vertentes**, realizamos duas reuniões, a primeira em 17/10/2001 e a segunda em 20/11/2001. Entre a primeira e a segunda, a Comissão designada pelo plenário elaborou a minuta de um Estatuto, que foi apreciado na segunda reunião. A Comissão acatou as sugestões propostas e apresentou nova versão do Estatuto, que ora encaminhamos a V.Sª.

**CONVIDAMOS V.Sª, para a terceira reunião, que será realizada em 08 de janeiro de 2002, na sede da Academia de Letras de São João del-Rei, às 19 horas.**

Contamos com o apoio formal de várias entidades da cidade que, oportunamente, serão nomeadas. Imediatamente seus dirigentes entenderam os objetivos do Centro Regional de Documentação das Vertentes e colocaram-se à disposição quando houver a oportunidade das colaborações que possam dar.

Pretendemos, na reunião do dia 8 de janeiro:

- 1) Aprovar o Estatuto.
- 2) Inscrever as pessoas físicas e jurídicas, que desejarem, como associadas fundadoras do Centro Regional de Documentação das Vertentes.
- 3) Registrar o Estatuto no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.
- 4) Promover a eleição do Presidente, do Vice-presidente, dos Conselheiros e dos Suplentes do Conselho de Administração do Centro Regional de Documentação das Vertentes.

Ocorrendo esses eventos, a entidade estará instituída e instalada, na forma da Lei.

Solicitamos a V.Sª o maior empenho em estar presente na 3ª reunião. Na impossibilidade de comparecer, mande um representante. No caso de pessoa jurídica, que pretenda ser associada do Centro, será interessante que o representante esteja previamente autorizado a associar a entidade que representa.

Provavelmente será uma reunião demorada, uma vez que determinados rituais são necessários, para que o **Centro Regional de Documentação das Vertentes** seja instalado de maneira democrática, transparente, com solenidade, sem pompas, em busca da autenticidade, da segurança e da validade jurídica dos atos praticados.

Reiteramos nossa expectativa da participação efetiva de V.Sª, pois entendemos que não podemos permanecer apenas na retórica de achar e dizer que a documentação histórica da região é importante. É preciso agir, de modo concreto e com determinação.

Atenciosamente

Oyama de Alencar Ramalho

Presidente da Academia de Letras de São João del-Rei

## 05.00 — O Estatuto

- Segue transcrito o Estatuto aprovado (Documento 37).

### Documento 37

#### ESTATUTO DO CENTRO REGIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DAS VERTENTES

##### Capítulo I – Da Organização e das Finalidades

**Art. 1º** — O Centro Regional de Documentação das Vertentes, doravante denominado **CRDV**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, instalada em 08 de janeiro de 2002, com sede e foro na cidade de São João del-Rei, com prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo Único** — O CRDV tem autonomia administrativa e financeira, nos termos da lei e deste Estatuto.

**Art. 2º** — O CRDV tem por finalidades e objetivos:

**I** — apoiar e participar de empreendimentos que visem à preservação do patrimônio cultural tangível e intangível de São João del-Rei e da região das Vertentes;

**II** — capturar, guardar e manter disponível a documentação de valor histórico e cultural existente em São João del-Rei e na região das Vertentes.

**Parágrafo Único** — Neste estatuto, entende-se por capturar o ato de microfilmear ou fotodigitalizar documentos.

##### Capítulo II – Dos Órgãos do CRDV

**Art. 3º** — O CRDV será administrado pelos seguintes órgãos:

**I** — Assembléia Geral;

**II** — Conselho de Administração;

**III** — Diretoria Executiva.

##### Seção I – Da Assembléia Geral

**Art. 4º** — A Assembléia Geral, órgão supremo do CRDV, é composta dos associados fundadores e adesistas, podendo ser os associados pessoas jurídicas ou físicas.

**§ 1º** — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, com a presença da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes:

a) — de dois em dois anos, para eleger, em escrutínio secreto, o Presidente, Vice-presidente do Conselho de Administração, os demais membros do Conselho e seus suplentes;

b) — anualmente para deliberar sobre o relatório de atividades, a prestação de contas e o orçamento anual do CRDV.

§ 2º — A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, através de convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou pela maioria simples dos associados, para deliberar sobre os assuntos expressos na pauta.

§ 3º — Compete à Assembléia Geral:

a) — eleger o Presidente, o Vice-presidente do Conselho de Administração, e dar-lhes posse;

b) — eleger 5 (cinco) membros do Conselho de Administração, seus suplentes e dar-lhes posse;

c) — decidir sobre a extinção do CRDV, através de escrutínio secreto, em reunião extraordinária, convocada exclusivamente para esta finalidade, com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, e pela decisão de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes;

d) — aprovar e reformular o Estatuto do CRDV;

§ 4º — As candidaturas serão propostas através de requerimento escrito ou anunciadas de viva voz ao Presidente da Assembléia Geral.

§ 5º — As candidaturas à Presidência e Vice-presidência serão integradas e as candidaturas dos demais membros do Conselho serão individualizadas, sendo que, no caso de empate, na eleição da Assembléia Geral, vencerá o candidato possuidor de maior titulação acadêmica e, em persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

## **Seção II – Do Conselho de Administração**

**Art. 5º** — O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, a saber:

**I** — Presidente;

**II** — Vice-presidente;

**III** — 5 (cinco) Conselheiros.

§ 1º — Os mandatos do Presidente, do Vice-presidente e dos membros do Conselho de Administração serão de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º — Perde o mandato, automaticamente, o membro do Conselho de Administração que deixar de pertencer à pessoa jurídica que o indicou, ou que nela tiver seu mandato interrompido.

§ 3º — O conselheiro que substituir a vaga de outro conselheiro, gerada por quaisquer motivos, terá como tempo de mandato o período equivalente à complementação do mandato do conselheiro substituído.

**Art. 6º** — O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que for necessário, através de convocação do Presidente ou por, pelo menos, 4 (quatro) conselheiros, através de carta circular, com a antecedência necessária para que os membros do Conselho tomem conhecimento da convocação.

**Art. 7º** — Das reuniões do Conselho de Administração, lavrar-se-á ata, contendo o resumo dos assuntos tratados e o resultado das deliberações.

**§ 1º** — As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas com a presença mínima de 4 (quatro) conselheiros e pela maioria simples de votos.

**§ 2º** — Cabe ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate.

**Art. 8º** — Compete ao Conselho de Administração:

**I** — aprovar a proposta orçamentária do CRDV, suas alterações e o programa de investimentos, encaminhando-os à Assembléia Geral;

**II** — fixar a remuneração de empregos do CRDV;

**III** — encaminhar à Assembléia Geral proposta de extinção do CRDV, já discutida e aprovada no âmbito do Conselho de Administração;

**IV** — aprovar regimentos, normas e regulamentos do CRDV;

**V** — fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas; aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;

**VI** — encaminhar à Assembléia Geral as propostas de modificação deste Estatuto;

**VII** — aprovar a adesão de novos associados;

**VIII** — aprovar contratos e convênios a ser celebrados com outras entidades;

**IX** — designar o Diretor Executivo e o Diretor Executivo Adjunto do CRDV, dar-lhes posse e destituí-los;

**X** — deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

**Parágrafo Único** — Compete ao membro do Conselho de Administração:

**a)** comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

**b)** deliberar e votar as propostas encaminhadas pela Presidência do Conselho de Administração;

**c)** apresentar propostas para deliberação e votação do Conselho;

**d)** convocar seu suplente, nos casos de ausência prevista, nos dias de reunião do Conselho.

**Art. 9º** — O Conselho de Administração terá uma Secretaria, cujo titular será o Secretário do Conselho de Administração, designado pelo

Presidente, e demissível *ad nutum*.

### **Seção III – Da Diretoria Executiva**

**Art. 10** — A Diretoria Executiva do CRDV terá como titular o Diretor Executivo, e o Diretor Executivo Adjunto, designados e empossados pelo Conselho de Administração, nos termos do Inciso IX, do Artigo 8º deste Estatuto.

§ 1º — A alteração da estrutura administrativa da Diretoria Executiva, complementar ao que estiver previsto neste Estatuto, será proposta por seu titular ao Conselho de Administração, de acordo com as necessidades exigidas pelas circunstâncias.

§ 2º — O Diretor Executivo, nas suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Diretor Executivo Adjunto, que deverá executar outras tarefas determinadas pelo titular do órgão.

**Art. 11** — Compete ao Diretor Executivo:

**I** — representar o CRDV em juízo e fora dele;

**II** — cumprir e fazer cumprir as leis atinentes à existência do CRDV;

**III** — administrar o CRDV, com observância da lei e deste Estatuto;

**IV** — movimentar o dinheiro, outros ativos e as contas do CRDV, em conjunto com o Tesoureiro;

**V** — participar das reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto;

**VI** — encaminhar ao Conselho de Deliberação Técnica as propostas de captura de documentação;

**VII** — encaminhar ao Núcleo de Captura as ordens de serviço, devidamente aprovadas pelo Conselho de Deliberação Técnica;

**VIII** — encaminhar ao Núcleo de Organização os documentos capturados;

**IX** — ordenar despesas;

**X** — receber doações ou subvenções;

**XI** — providenciar a captação de recursos para manter o CRDV em condições de cumprir sua finalidade;

**XII** — designar os titulares dos órgãos executivos do CRDV, dar-lhes posse e destituí-los;

**XIII** — encaminhar ao Conselho de Administração:

**a)** a prestação de contas do exercício financeiro, bem como o relatório de atividades administrativas anuais, até 28 de fevereiro do ano subsequente;

**b)** as propostas de alterações orçamentárias;

**c)** as propostas de celebração de convênios e contratos com outras

entidades;

d) outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho de Administração.

**Art. 12** — A Diretoria Executiva terá uma Secretária, cujo titular será o Secretário da Diretoria Executiva, designado e empossado pelo Diretor Executivo.

**Parágrafo Único** — Compete ao Secretário da Diretoria Executiva, além de outras atribuições que lhe forem determinadas:

- a) lavrar e ler as atas do Conselho de Deliberação Técnica;
- b) receber e emitir a correspondência do CRDV;
- c) zelar pelo arquivo da Diretoria Executiva;

**Art. 13** — A Diretoria Executiva terá uma Tesouraria, cujo titular será o Tesoureiro da Diretoria Executiva, designado e empossado pelo Diretor Executivo.

**Parágrafo Único** — Compete ao Tesoureiro da Diretoria Executiva, além de outras atribuições que lhe forem determinadas:

- a) efetuar pagamentos autorizados pelo Diretor Executivo;
- b) movimentar o dinheiro, outros ativos e as contas do CRDV, em conjunto com o Diretor Executivo;
- c) apresentar ao Diretor Executivo o balanço anual das contas do CRDV;
- d) zelar pelo patrimônio do CRDV, mantendo atualizado o inventário dos bens.

**Art. 14** — A Diretoria Executiva terá um Conselho de Deliberação Técnica, composto de 5 (cinco) membros efetivos, designados e empossados pelo Diretor Executivo.

§ 1º — Compete ao Conselho de Deliberação Técnica emitir parecer avaliativo sobre a documentação a ser capturada pelo CRDV.

§ 2º — O Conselho de Deliberação Técnica será presidido pelo Diretor Executivo.

§ 3º — O Conselho de Deliberação Técnica reunir-se-á, através de convocação do Diretor Executivo, sempre que necessário.

**Art. 15** — A Diretoria Executiva terá um Núcleo de Captura, cujo titular será o Gerente do Núcleo de Captura, designado e empossado pelo Diretor Executivo.

§ 1º — Compete ao Núcleo de Captura:

a) executar as ordens de serviço encaminhadas pelo Diretor Executivo.

b) encaminhar a documentação capturada ao Diretor Executivo.

§ 2º — Compete ao Gerente do Núcleo de Captura, além de outras atribuições que lhe forem determinadas, manter em funcionamento os

equipamentos do Núcleo de Captura.

**Art. 16** — A Diretoria Executiva terá um Núcleo de Organização, cujo titular será o Gerente do Núcleo de Organização, designado e empossado pelo Diretor Executivo.

§ 1º — Compete ao Núcleo de Organização:

- a) receber a documentação capturada do Diretor Executivo;
- b) guardar a documentação capturada, de acordo com as normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- c) manter a documentação capturada disponível ao público, de acordo com as normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º — Compete ao Gerente do Núcleo de Organização, além de outras atribuições que lhe forem determinadas, manter o Núcleo de Organização em permanente atualização e funcionamento.

### **Capítulo III – Dos Associados**

**Art. 17** — O CRDV será composto de duas modalidades de associados:

**I** — Fundadores, aqueles que estiverem registrados na ata de instalação do Centro Regional de Documentação;

**II** — Adesistas, em número ilimitado, aqueles que, depois de instalado o CRDV, solicitarem suas adesões ao corpo social da entidade.

**Art. 18** — O associado, cujo procedimento for contrário à Lei e ao Estatuto do CRDV, poderá ser excluído do corpo social, por deliberação da Assembléia Geral, através de processo instaurado pelo Diretor Executivo e encaminhado ao Conselho Administrativo do CRDV.

**Art. 19** — Qualquer associado pode, a qualquer tempo, requerer sua exclusão do corpo social do CRDV, ficando desobrigado de seus deveres, no momento em que seu requerimento for despachado pelo Diretor Executivo.

**Art. 20** — São direitos dos associados:

**I** — votar e ser votado;

**II** — tomar parte das reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral;

**III** — encaminhar, formalmente, propostas de qualquer natureza ao Conselho de Administração do CRDV;

**IV** — encaminhar, sem custos, à Diretoria Executiva a documentação para ser capturada, que passará a fazer parte do acervo do CRDV.

**Art. 21** — São deveres dos associados:

**I** — comparecer às reuniões da Assembléia Geral;

**II** — pagar a contribuição pecuniária, a título de mensalidade,

determinada pelo Conselho de Administração;

**III** — colaborar para o engrandecimento e bom funcionamento do CRDV.

#### **Capítulo IV - Do Patrimônio e das Finanças**

**Art. 22** — O patrimônio do CRDV será constituído de todos e quaisquer bens existentes e que vier a possuir, de doações, subvenções e das contribuições dos seus associados.

**Art. 23** — No caso de extinção do CRDV, seu patrimônio será doado a instituições que possam cumprir as mesmas finalidades.

**Art. 24** — O exercício financeiro do CRDV coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Único** — No caso de projetos ou programas, cuja execução exceder a um exercício financeiro, serão consignados recursos necessários para suprir as despesas com a sua continuidade, no exercício seguinte, de acordo com o respectivo cronograma de desembolso financeiro.

#### **Capítulo V – Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 25** — Os associados do CRDV não responderão pelos atos da Administração.

**Parágrafo Único** — Os membros do Conselho de Administração responderão subsidiariamente pelos atos de gestão praticados pelo referido Conselho e pela Diretoria Executiva.

**Art. 26** — A concessão de avais e fianças em assuntos de interesse do CRDV dependerá de aprovação do Conselho de Administração, vedada a tomada de decisão *ad referendum* por parte do Diretor Executivo.

**Art. 27** — Nenhuma remuneração será atribuída aos membros do Conselho de Administração pelo exercício de seus cargos.

**Art. 28** — No prazo de 30 (trinta) dias, antes do término dos mandatos eletivos do CRDV, o Presidente do Conselho de Administração reunirá a Assembléia Geral e providenciará novas eleições.

**Art. 29** — Os documentos particulares, provenientes dos acervos de pessoas físicas ou jurídicas, uma vez capturados, terão, no CRDV, caráter de coisa pública.

**Art. 30** — É vedado ao CRDV comercializar documentos cartoriais, que, usualmente, são obtidos através de certidões, em locais devidamente habilitados para tal fim.

**Art. 31** — A renda decorrente da comercialização da reprodução de documentos do acervo do CRDV, através de quaisquer modalidades técnicas, será inteiramente aplicada na manutenção de suas atividades.

**Art. 32** — O CRDV incentivará o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural a tomar as fontes primárias capturadas para seu acervo.



**Art. 33** — O CRDV incentivar  os propriet rios de acervos de fontes prim rias a guard -los de acordo com a boa t cnica de arquivamento.

**Art. 34** — Os trabalhos de instala o do CRDV ser o conduzidos pelo Presidente da Academia de Letras de S o Jo o del-Rei.

**Par grafo  nico** — As elei es da Assembl ia Geral, nos atos de instala o do CRDV, ser o abertas.

**Art. 35** — O presente Estatuto entra em vigor, ap s sua inscri o no Registro P blico competente.

- O Estatuto foi Apontado sob o n.  12.873 do Protocolo e Registrado sob o n.  3.535 no livro A-2, fls. 350, em 08 de janeiro de 2002, no Cart rio T tulos e Documentos da Comarca de S o Jo o del-Rei.

## 06.00 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes

- A reunião de instalação do CRDV ocorreu às 19 horas do dia 8 de janeiro de 2002, na sede da Academia de Letras de São João del-Rei, de acordo com o que se estabeleceu na carta-convite (**Documento 36**).
- Transcrevemos a ata da reunião e reproduzimos o registro fotográfico do evento, ressaltando que o ambiente foi decorado com fotos e livros digitalizados pelo nosso colaborador e benfeitor Miguel Pacheco e Chaves, destacando-se a fotografia digital das famosas pinturas rupestres da Serra da Capivara, situada no Estado do Piauí, com cerca de 4 metros de comprimento por um metro de largura.



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.01 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.02 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

### 06.03 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.04 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.05 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.06 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



## 06.07 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.08 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.09 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.10 — Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves

## 06.11— Reunião de instalação do Centro Regional de Documentação das Vertentes



Foto - Miguel Pacheco e Chaves



Foto - Miguel Pacheco e Chaves